

Atto n.º 85 de 22 de Setembro de 1933

Cria uma Rubrica na tabela B da despesa ordinaria.

O Doutor Amintus Maciel, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, e de conformidade com o n.º 4 das disposições transitórias da Lei Orçamentária vigente, etc.

Resolve: , digo Considerando que não existe uma rubrica propria afim de ser escripturada a porcentagem a que tem direito o Procurador desta Prefeitura,

Resolve:

Art.º 1.º - Criar, a partir desta data, a rubrica Divida ativa que deve figurar na Tabela B da despesa ordinaria, constante da Lei Orçamentária em vigor para nela ser escripturada a comissão do procurador da Prefeitura Municipal.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista, 22 de Setembro de 1933

Amintus Maciel
Prefeito Municipal